



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 869 | Terça-feira, 21 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo

Secretário Municipal de Obras Públicas - interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Giovani Valar Koch

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	04
Conselhos	04
Conselho Municipal de Educação - CME	05
Conselho Municipal de Educação - CME - Presidência	05
Secretarias	07
Secretaria Municipal de Gestão	07
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	08
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	08
Secretaria Municipal de Educação	09
Portaria	09
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	09
Portaria	09
Autorarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	10
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	10
Procedimento Administrativo	10
Câmara Municipal de Cuiabá	11
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	11
Processos Licitatórios	11
Secretaria de Gestão de Pessoal	11
Portarias	11

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 10.181 DE 20 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 6.405.000,00 (Seis Milhões e Quatrocentos e Cinco Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
80	04101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.405.000,00
Total			6.405.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 20 DE MAIO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
28	846	0998	8003	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS	F	469091	015000000000	6.405.000,00
TOTAL								6.405.000,00

ANEXO II



ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2022	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE	F	337170	015000000000	250.000,00
				DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO CUIABÁ				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0025	2017	DESAPROPRIAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO	F	449061	015000000000	101.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2459	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALUSIVAS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA	S	339039	015000000000	350.000,00
				PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
08	244	0006	2077	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE	S	449039	015000000000	108.770,00
				EQUIPAMENTOS SOCIAIS				
08	244	0006	2458	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS	S	339030	015000000000	150.000,00
				DIREITOS HUMANOS				
08	244	0006	2077	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE	S	449051	015000000000	366.005,00
				EQUIPAMENTOS SOCIAIS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
13	392	0021	2130	FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS	F	335043	015000000000	249.999,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
20	601	0022	2090	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A	F	339030	015000000000	27.500,00
				AGRICULTURA FAMILIAR				
20	601	0022	2090	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A	F	449052	015000000000	37.825,00
				AGRICULTURA FAMILIAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:21101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E								
DESENVOLVIMENTO URBANOSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	449052	015000000000	25.262,00
04	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339030	015000000000	46.109,00
04	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339039	015000000000	124.061,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0025	1000	MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS	F	449039	015000000000	670.000,00
				PÚBLICAS				
15	451	0025	2156	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	F	339039	015000000000	210.000,00
				OPERACIONAIS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	452	0024	2059	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	F	449051	015000000000	150.000,00
15	452	0024	2059	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	F	449039	015000000000	720.000,00
15	452	0025	2413	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	F	339030	015000000000	45.000,00
15	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339036	015000000000	132.000,00
15	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339037	015000000000	1.618.469,00
15	452	0025	2024	LIMPEZA PÚBLICA	F	449039	015000000000	720.000,00
15	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	449052	015000000000	30.000,00
15	452	0025	2023	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	F	335043	015000000000	30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			

FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	F	449052	015000000000	50.000,00
				MUNICIPAL				
04	126	0016	2065	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E	F	449052	015000000000	145.000,00
				COMUNICAÇÃO				
04	122	0014	2118	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	F	339040	015000000000	47.500,00
TOTAL								6.405.000,00

DECRETO Nº 10.184 DE 20 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 476.451,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Hum Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
75	16601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	476.451,00
Total			476.451,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por excesso de arrecadação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 20 DE MAIO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	301	0038	1238	INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SMS	S	449052	016010000000	476.451,00
TOTAL								476.451,00

ANEXO II

ANEXO II			DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL			0,00	

DECRETO Nº 10.180 DE 20 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar

até o valor de R\$ 219.709,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Setecentos e Nove Reais), conforme program de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
81	20101	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	219.709,00
Total			219.709,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 20 DE MAIO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I



ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339037	015000000000	219.709,00
TOTAL								219.709,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	449052	015000000000	25.000,00
15	451	0042	2145	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	F	339039	015000000000	125.000,00
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	449052	015000000000	14.709,00
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	449052	015000000000	45.000,00
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339014	015000000000	10.000,00
TOTAL								219.709,00

DECRETO Nº 10.179 DE 20 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
77	23602	FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	500.000,00
Total			500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 20 DE MAIO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:23602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
16	482	0027	2126	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	F	335043	015000000750	500.000,00
TOTAL								500.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	335043	015000000750	500.000,00
TOTAL								500.000,00

DECRETO Nº 10.182 DE 20 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 155.103,60 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Tres Reais e Sessenta Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
79	12101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	155.103,60
Total			155.103,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 20 DE MAIO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
13	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339037	015000000000	155.103,60
TOTAL								155.103,60

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
27	812	0012	2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	F	339039	015000000000	155.103,60
TOTAL								155.103,60

DECRETO Nº 10.183 DE 20 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 30.698,85 (Trinta Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
78	12101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	30.698,85
Total			30.698,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 20 DE MAIO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
13	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	015000000000	30.698,85
TOTAL								30.698,85

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
27	812	0012	2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	F	339039	015000000000	30.698,85
TOTAL								30.698,85

**Ato****ATO GP Nº 861/2024**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, PRISCILA SOUSA NASCIMENTO, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Secretário Adjunto Especial de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CGDA 2, na Secretaria Municipal de Governo, **à partir de 20/05/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 862/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSE ADRIANO MENDES, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Secretário Adjunto Especial de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CGDA 2, na Secretaria Municipal de Governo, **à partir de 20/05/2024**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Conselhos**RESOLUÇÃO Nº 09/2024/COMDIPI**

Dispõe sobre a aprovação de repasse integral de recursos financeiros captados pela Associação de Promoção Humana e Social "Atitude" no Edital de Chamamento Público nº. 01/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA, nos termos da Resolução nº 07/2022/COMDIPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIPI de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, combinado com a Lei Federal nº 12.213/2010, Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Municipal nº 6.400, de 13/06/2019, Lei nº 3.755, de 03/07/1988 combinada com o Decreto 6.120, de 06/10/2016 e ainda, a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC/Nº1, de 08 de julho de 2019 que regulamenta, no município, a Lei 13.019/2014;

Considerando a Resolução nº 07/2022/COMDIPI, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, dia 08 de novembro de 2022, Ano II, Nº 498, página 14 a 28, que tornou público o Edital de Chamamento Público nº. 02/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA para a seleção de propostas de organizações da sociedade civil registradas no COMDIPI para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI, voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

Considerando a captação de recursos financeiros feita pela Associação de Promoção Humana e Social "Atitude" através da Energisa Mato Grosso Distribuidora, destinada ao Projeto "Melhor Idade na 3ª Idade" em 2023, por meio do Recibo nº 01/2023 expedido pelo COMDIPI;

Considerando a deliberação da 1ª Reunião Extraordinária do COMDIPI realizada no dia 07/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse integral do valor de R\$ 319.000,00 captado pela Associação de Promoção Humana e Social "Atitude", excepcionalmente, não havendo a retenção de 15% para o FUMAPI prevista no item 4.4 do Edital.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de maio de 2024.

Jerônimo Luis Barbosa Urei

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 08/2024/COMDIPI

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Chamamento Público da proposta selecionada e habilitada da Associação de Promoção Humana e Social – Atitude no Edital de Chamamento Público nº. 01/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, combinado com a Lei Federal nº 12.213/2010, Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Municipal nº 6.400, de 13/06/2019, Lei nº 3.755, de 03/07/1988 combinada com o Decreto 6.120, de 06/10/2016 e ainda, a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC/Nº1, de 08 de julho de 2019 que regulamenta, no município, a Lei 13.019/2014;

Considerando a Resolução nº 07/2022/COMDIPI, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, dia 08 de novembro de 2022, Ano II, Nº 498, página 14 a 28, que tornou público o Edital de Chamamento Público nº. 02/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA para a seleção de propostas de organizações da sociedade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, registradas no COMDIPI para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI, voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

Considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC/Nº 01 de 08 de julho de 2019, bem como na Resolução nº 03/2023/COMDIPI, com fundamento no item 10.1 do Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a homologação do resultado final do Chamamento Público da proposta selecionada e habilitada da Associação de Promoção Humana e Social – Atitude com o Projeto "Melhor Idade na 3ª Idade".

EIXO	ORGANIZAÇÃO	PROPOSTA	AValiação
Eixo 1 – Assistência Social.	Associação de Promoção Humana e Social "Atitude".	"Melhor Idade na 3ª Idade".	Aprovada/Classificada

Art. 2º O COMDIPI efetuará a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI, nominal e intransferível por meio físico e eletrônico à Organização da Sociedade Civil que deverá proceder com a captação dos recursos financeiros, observada a legislação em vigor.

Art. 3º Esta resolução será referendada pelo pleno deste colegiado na próxima Reunião Ordinária em 29/05/2024 e consignado em Ata.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 24/11/2023.

Cuiabá, 16 de maio de 2024.

Jerônimo Luis Barbosa Urei

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 07/2024/COMDIPI

Dispõe sobre a prorrogação do Edital de Chamamento Público nº. 02/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA para a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, registradas no COMDIPI, para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIPI de CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, combinado com a Lei Federal 12.213/2010, Lei Federal 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a Lei Municipal nº 6.400, de 13/06/2019, Lei 3.755, de 03/07/1988 combinada com o Decreto 6.120, de 06/10/2016 e ainda, a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC/Nº1, de 08 de julho de 2019 que regulamenta, no Município, a Lei 13.019/2014;

Considerando a Resolução nº 07/2022/COMDIPI, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, dia 08 de novembro de 2022, Ano II, Nº 498, página 14 a 28, que tornou público o Edital de Chamamento Público nº. 02/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA para a seleção de propostas de organizações da sociedade civil, registradas no COMDIPI para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº. 006/2023/COMDIPI que dispõe sobre a prorrogação dos prazos do Edital de Chamamento Público nº. 02/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA;

Considerando a Resolução nº. 021/2023/COMDIPI que dispõe sobre a prorrogação dos prazos do Edital de Chamamento Público nº. 02/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA;

Considerando a Resolução nº. 002/2024/COMDIPI que dispõe sobre a prorrogação dos prazos do Edital de Chamamento Público nº. 02/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA;

Considerando a Resolução nº. 005/2024/COMDIPI que dispõe sobre a prorrogação dos prazos do Edital de Chamamento Público nº. 02/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA;

Considerando a Resolução nº. 006/2024/COMDIPI que dispõe sobre a prorrogação dos prazos do Edital de Chamamento Público nº. 02/2022/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os prazos constantes do edital, nos seguintes termos:

Onde se lê:

5.1.4. Análises e Divulgações do resultado preliminar da seleção das propostas: entre 18/09 até 10/05/2024;

5.1.5. Recursos aos resultados preliminares da seleção das propostas: 19/09/2023 até 15/05/2024;

5.1.6. Análise do(s) recurso(s) interposto(s): 25/09/2023 a 24/05/2024;

5.1.7. Publicação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e dos resultados finais da seleção das propostas: 02/10/2023 até 31/05/2024;

5.1.8. Análise e Avaliação da regularidade dos documentos de habilitação: 16/10/2023 até 14/06/2024;

5.1.9. Homologações do Chamamento Público e Entrega dos Certificados de



Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI: 01/11/2023
até 21/06/2024.

Leia-se:

5.1.4. Análises e Divulgações do resultado preliminar da seleção das propostas: entre 18/09 até 21/06/2024;

5.1.5. Recursos aos resultados preliminares da seleção das propostas: 19/09/2023 até 27/06/2024;

5.1.6. Análise do(s) recurso(s) interposto(s): 25/09/2023 a 05/07/2024;

5.1.7. Publicação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e dos resultados finais da seleção das propostas: 02/10/2023 até 10/07/2024;

5.1.8. Análise e Avaliação da regularidade dos documentos de habilitação: 16/10/2023 até 19/07/2024;

5.1.9. Homologações do Chamamento Público e Entrega dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI: 01/11/2023

até 26/07/2024.

Art. 2º Esta resolução será referendada pelo pleno deste colegiado na próxima Reunião Ordinária em 29/05/2024 e consignado em Ata.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de maio de 2024.

Jerônimo Luis Barbosa Urei

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI

Conselho Municipal de Educação - CME

Conselho Municipal de Educação - CME - Presidência

RESOLUÇÃO Nº 70/2024/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 012/2024/CME/Cuiabá** e considerando o **Parecer nº 22/2024/CEI/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 9ª Sessão Ordinária da Câmara de Educação Infantil do CME/Cuiabá-MT do dia 08/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a mudança de denominação da Unidade Educacional **Associação Dona Alice Rodrigues dos Santos** para **Creche Leãozinho Kids**, situada na Rua 237, quadra 80, casa 72, Setor 2, Bairro Tijucal, CEP: 78088-295 - Cuiabá/MT, tendo como mantenedora **Associação Dona Alice Rodrigues dos Santos**, situada no mesmo endereço da Unidade Educacional, inscrita no CNPJ nº 32.913.927/0001-09.

Art. 2º A Unidade Educacional deve realizar a adequação constante no art. 1º desta resolução em todos os seus documentos institucionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 55/2024/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 37/2023/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 23/2024/CEI/CME/Cuiabá-MT** aprovado na 9ª Sessão Ordinária da Câmara de Educação Infantil do CME/Cuiabá-MT, no dia 08/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para garantir a continuidade da oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil da Unidade Educacional **Colégio A Arca**, localizada na Avenida Senegal (antiga Av. F), nº 430, quadra 07, lote 01, Bairro Jardim Aclimação, CEP 78.050-274 – Cuiabá/MT, tendo como mantenedora Colégio a Arca LTDA - ME, localizada no mesmo endereço da respectiva Unidade Educacional, inscrita no CNPJ nº 24.074.885/0001-31.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2024 e 31/12/2028.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 69/2024/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 108/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 09/2024/CEFLN/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 9ª Sessão Ordinária da Câmara de Ensino Fundamental, Legislação e Normas do CME/Cuiabá-MT, no dia 08/05/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para garantir a continuidade da oferta da segunda etapa da Educação Básica – Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Unidade Educacional **EMEB Professora Guilhermina de Figueiredo**, localizada na Avenida Gov. Dante Martins de Oliveira, S/N, Bairro Carumbé, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 03 (três) anos, compreendido entre 01/01/2023 e 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 68/2024/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 107/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 08/2024/CEFLN/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 9ª Sessão Ordinária da Câmara de Ensino Fundamental, Legislação e Normas do CME/Cuiabá-MT, no dia 08/05/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para garantir a continuidade da oferta da segunda etapa da Educação Básica – Ensino Fundamental da Unidade Educacional **EMEB Professora Guilhermina de Figueiredo**, localizada na Avenida Gov. Dante Martins de Oliveira, S/N, Bairro Carumbé, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 03 (três) anos, compreendido entre 01/01/2023 e 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 67/2024/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 106/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 07/2024/CEFLN/CME/Cuiabá-MT** aprovado na 9ª Sessão Ordinária da Câmara de Ensino Fundamental, Legislação e Normas do CME/Cuiabá-MT do dia 08/05/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá** e no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Unidade Educacional **EMEB Professora Guilhermina de Figueiredo**, localizada na Avenida Gov. Dante Martins de Oliveira, S/N, Bairro Carumbé, Cuiabá/MT, visando a garantia da continuidade da oferta da Educação Básica – etapa: Ensino Fundamental e Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 03 (três) anos, compreendido entre 01/01/2023 e 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT



RESOLUÇÃO Nº 66/2024/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 263/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 30/2024/Conselho Pleno/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT, no dia 30/04/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para garantir a continuidade da oferta da segunda etapa da Educação Básica – Ensino Fundamental da Unidade Educacional **EMEB Professor Filogônio Corrêa**, localizada na Av. Presidente Médici, nº 557, Bairro Campo Velho, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 65/2024/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 264/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 29/2024/Conselho Pleno/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT, no dia 30/04/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para garantir a continuidade da oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil da Unidade Educacional **EMEB Professor Filogônio Corrêa**, localizada na Av. Presidente Médici, nº 557, Bairro Campo Velho, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 64/2024/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 262/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 28/2024/Conselho Pleno/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT, no dia 30/04/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Unidade Educacional **EMEB Professor Filogônio Corrêa**, localizada na Av. Presidente Médici, nº 557, Bairro Campo Velho, Cuiabá/MT, visando a garantia da continuidade da oferta da Educação Básica – etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 63/2024/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 252/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 39/2024/Conselho Pleno/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 9ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT, no dia 08/05/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para garantir a continuidade da oferta da segunda etapa da Educação Básica – Ensino Fundamental da Unidade Educacional **EMEB Madre Marta Cerutti**, localizada na Av. Vereador Juliano Costa Marques, s/n, Bairro Bela Vista, CEP 78050-560 – Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 62/2024/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 251/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 38/2024/Conselho Pleno/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 9ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT, no dia 08/05/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para garantir a continuidade da oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil da Unidade Educacional **EMEB Madre Marta Cerutti**, localizada na Av. Vereador Juliano Costa Marques, s/n, Bairro Bela Vista, CEP 78050-560 – Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 61/2024/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 250/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 37/2024/Conselho Pleno/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 9ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT, no dia 08/05/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Unidade Educacional **EMEB Madre Marta Cerutti**, localizada na Av. Vereador Juliano Costa Marques, s/n, Bairro Bela Vista, CEP 78050-560 – Cuiabá/MT, visando a garantia da continuidade da oferta da Educação Básica – etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar



é de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023** e **31/12/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 60/2024/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 138/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 36/2024/Conselho Pleno/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT, no dia 30/04/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para garantir a continuidade da oferta da segunda etapa da Educação Básica – Ensino Fundamental da Unidade Educacional **EMEB Dom Bosco do Praeirinho**, localizada na Rua Pacaembu, s/n, Bairro Praeirinho, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023** e **31/12/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 58/2024/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 136/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 34/2024/Conselho Pleno/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT, no dia 30/04/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Unidade Educacional **EMEB Dom Bosco do Praeirinho**, localizada na Rua Pacaembu, s/n, Bairro Praeirinho, Cuiabá/MT, visando a garantia da continuidade da oferta da Educação Básica – etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023** e **31/12/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 59/2024/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 137/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 35/2024/Conselho Pleno/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na 3ª Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do CME/Cuiabá-MT, no dia 30/04/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para garantir a continuidade da oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil da Unidade Educacional **EMEB Dom Bosco do Praeirinho**, localizada na Rua Pacaembu, s/n, Bairro Praeirinho, Cuiabá/MT, tendo

como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023** e **31/12/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 56/2024/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 53/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 18/2024/CEI/CME/Cuiabá-MT** aprovado na 9ª Sessão Ordinária da Câmara de Educação Infantil do CME/Cuiabá-MT, no dia 08/05/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá** e no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Unidade Educacional **EMEB Augusto Mário Vieira**, localizada na Av. Gonçalo Antunes de Barros, Nº 1.556, Bairro Jardim Campo Verde da Esperança, Cuiabá/MT, visando a garantia da continuidade da oferta da Educação Básica – etapa Educação Infantil, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023** e **31/12/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 57/2024/CME/CUIABÁ-MT

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 54/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 19/2024/CEI/CME/Cuiabá-MT** aprovado na 9ª Sessão Ordinária da Câmara de Educação Infantil do CME/Cuiabá-MT, no dia 08/05/2024, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá** e no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para garantir a continuidade da oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil da Unidade Educacional **EMEB Augusto Mário Vieira**, localizada na Av. Gonçalo Antunes de Barros, Nº 1.556, Bairro Jardim Campo Verde da Esperança, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período de vigência do referido ato regulamentar é de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023** e **31/12/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão



Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024/FUNED

Originário Dispensa De Licitação Nº 007/2024 Processo Administrativo Nº 30.112/2024. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.250.369/0001-88 representada por Rodrigo Fernando Sguarezzi **VIGÊNCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção do remanescente de obra da emeb nico baracat através de dispensa de licitação. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 991.944,75** (novecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 601 Fundo Único Municipal de Educação Órgão: Fundo Único Municipal de Educação Programa/Ação: 2049 Natureza da Despesa: 44.90.51 Fonte de Recurso: 015001001000 **AMPARO LEGAL:** O presente contrato está vinculado à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024** e ao Processo Administrativo nº 30.112/2024, à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, em especial pelo Artigo 75, Inciso VIII e pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 30.112/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção do remanescente de obra da emeb nico baracat através de dispensa de licitação **VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 991.944,75** (novecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.250.369/0001-88, representada por Rodrigo Fernando Sguarezzi, doravante denominada **CONTRATADA**, contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº 30.112/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **VIGÊNCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** O presente contrato está vinculado à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024** e ao Processo Administrativo nº 30.112/2024, à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, em especial pelo Artigo 75, Inciso VIII e pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024/PMC

Originário Pregão Eletrônico Nº. 012/2023/PMC Processo Administrativo Nº 62.677/2022 **CONTRATANTE:** O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência - SADHPD, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus. **CONTRATADA:** A empresa: **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF nº. 47.101.938/0001-61 representada por Jean Vinicius Azevedo De Lima, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene, limpeza, cama, banho e utensílios, sob demanda, para atender as atividades da secretaria municipal de assistência social, direitos humanos e da pessoa com deficiência - SADHPD. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.960,00** (Três mil, novecentos e sessenta reais) **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 11 Natureza 33 90 30 Unidade Fonte 101, 601, 602, 605, 606, 607 FONTE 1500RECURSOS ORDINÁRIOS 1660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 1661TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA/AÇÃO 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2013, 2015, 2066, 2070, 2076, 2078, 2079, 2081,2082, 2087,2088, 2093,2094,2412, 2440,2458,2459,2460,2461. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 012/2023/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 62.677/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2023 PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **AHARDS SISTEMAS S.A**, CNPJ/MF nº. 08.022.415/0001-50, representada por Lázaro Malta do Santos doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses** com vigência a partir de **13 de abril de 2024 a 13 de abril de 2025**.

1.2. Alteração da Razão Social:

ONDE SE LÊ: AHGORA SISTEMAS S.A

LEIA SE: AHARDS SISTEMAS S.A

AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 025.856/2024**, vinculado ao **Contrato Nº 185/2023**, proveniente da **Ata de Registro de Preços 78/2022 Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº. 060/2022/PMC** com respaldo no **Parecer Jurídico nº 224/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente

no artigo 57, II da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2020 PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, representada por Eder Galiciani, e, de outro lado, empresa: **K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ sob nº 17.062.240/0001-13 representada por Warlen Santana Da Silva, tem entre si justo e avençado o presente **7º Termo Aditivo**. **OBJETO:** Consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir **18 de maio de 2024 a 18 de maio de 2025**. **AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 031.563/2024**, vinculado ao **Contrato nº 199/2020**, oriundo Pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços nº 03/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 285/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente na cláusula sexta do contrato e no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 573/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, através Secretaria Municipal de Turismo, representada por Lincoln Tadeu Sardinha Costa e, de outro lado, a Empresa: **INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ n. 11.729.180/0001-63, representada por Gisele Junqueira De Padua Sesti Zarour têm entre si justo e avençado presente **1º Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com a vigência a partir de **23 de dezembro de 2023 a 23 de dezembro de 2024**. 1.2. Alteração da Cláusula Décima Primeira – Fiscalização

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Rosely Nonato Da Silva - Matrícula: 4906975
Fiscal do Contrato	Ingrid Evilyn Ramos - Matrícula: 4874049
Suplente do Contrato	Alcides Evangelista De Souza - Matrícula: 4904855

LEIA SE:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
LINCOLN TADEU SARDINHA COSTA MATRÍCULA - 4906975	ROSELY NONATO DA SILVA MATRÍCULA: 4906975	ALCIDES EVANGELISTA DE SOUZA MATRÍCULA: 4904855

AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 095.985/2023**, vinculado ao **Contrato nº 573/2022**, proveniente da **Ata de Registro de Preços 86/2022 Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 27/2021/ Prefeitura Municipal de Cáceres**, com respaldo no **Parecer Jurídico Nº 628-A/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no art. 57, §1º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021 - PARTES: Município de Cuiabá, através Secretaria Municipal De Turismo, representada por Lincoln Tadeu Sardinha Costa e, de outro lado, a empresa: **OI S/A**, CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43, representada por seus representantes, Juvenal Alves Ferreira Neto, e Rosalvo Oliveira Da Silva Júnior, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo** **OBJETO:** 1.1. Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **31 de março de 2024 a 31 de março de 2025**. 1.2. Reajuste de aproximadamente **1,72%** sob o valor total do contrato e que corresponde a **R\$ 269,73** (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos). 1.3. Com o reajuste o valor total do contrato passara de **15.682,00** (quinze mil, seiscentos e oitenta e dois reais) para **R\$ 15.951,73** (quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

1.4. Alteração da Cláusula Nona - Do Acompanhamento e Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente do Fiscal
Alcides Evangelista de Souza Matrícula: 4904855	Ingrid Evilyn Ramos Matrícula: 4874049	Rosely Nonato da Silva Matrícula: 4906975

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente do Fiscal
Lincoln Tadeu Sardinha Costa Matrícula: 4919953	Rosely Nonato da Silva Matrícula: 4906975	Alcides Evangelista de Souza Matrícula: 4904855

1.5. Alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentaria:

ONDE SE LÊ: Unidade Gestora: 22101 Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Administração Gerais Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal **LEIA SE:** Unidade Gestora: 22101 Projeto Atividade: 2005 Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 100 **AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 018.857/2024** vinculado ao **Contrato Nº 093/2021**, proveniente do **Pregão Eletrônico/RP nº 036/2020/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 165/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente no 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2023 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento



Humano e da Pessoa com Deficiência, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **W.K.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 13.255.330/0001-70, representada por Welton Luiz Fernandes doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:1.1.** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025**.

1.2. Alteração da Cláusula Decima Terceira – da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA		
ÓRGÃO	NATUREZA DA DESPESA	
11	3.3.90.30	
UNIDADE	FONTE	
101, 601, 602, 605, 606, 607	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS
	1660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
	1661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	1669	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA/AÇÃO		
2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2077, 2458, 2459, 2460, 2440, 2006, 2088, 2412, 2013, 2015, 2076, 2078, 2079, 2081, 2082, 2085, 2087, 2461, 2066, 2093, 2094, 2070		

LEIA SE:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA		
ÓRGÃO	NATUREZA DA DESPESA	
11	3.3.90.39	
UNIDADE	FONTE	
101, 601, 602, 605, 606, 607	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS
	1660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
	1661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	1669	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA/AÇÃO		
2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2013, 2015, 2066, 2070, 2076, 2077, 2078, 2079, 2081, 2082, 2087, 2088, 2093, 2094, 2412, 2440, 2458, 2459, 2460, 2461		

AMPARO LEGAL. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 033.423/2024**, vinculado ao **Contrato nº 237/2023**, oriundo da **Adesão nº 34/2023 Ata de Registro de Preços nº 081/2022 Pregão Presencial/ Registro de Preços nº. 063/2022/Prefeitura Municipal de Tabaporá**, com respaldo no **Parecer Jurídico Nº 300/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº. 8666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 440/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a servidora **Gabrielly Luiza Oliveira Sousa**, matrícula nº **4910626**, na função de **Secretária Escolar na EMEBC Professora Benedita Xavier**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 21/05/24 até 31/12/24.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 441/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019 ;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora **Danielly Lopes dos Santos**, matrícula nº 4907795, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica** no **CMEI Auro Ida**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 21/05/24 até 31/12/2024.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 437/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019 ;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora **Taynã Oliveira Chinaider**, matrícula nº 4899798, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica** no **CEIC Rosangela Campos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 20/05/24 até 31/12/2024.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 438/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora **Ivanildes Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº 490966, na função de **Diretora** do **CEIC Rosangela Campos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/05/2024 até 31/12/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de maio de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº0059/2024/SMCEL

DISPÕE SOBRE O APOSTILAMENTO DO QUADRO DE FISCALIZAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 FIRMADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT E A EMPRESA DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 03.627.226/0001-05.

O **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 359 de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Apostilar o quadro de fiscalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2022 firmado com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cuiabá-MT e a empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA CNPJ: 03.627.226-05.

Onde se lê:

FUNÇÃO	NOME	CPF	RG	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal do Contrato	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUSA PINTO	293.295.401-63	0314456-9	2666	COORDENADOR OPERACIONAL
Suplente do Fiscal	AMANDA ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA	009.517.501-60	13531727	4038453	OFICIAL ADMINISTRATIVO
Gestor do Contrato	JUCIMARE OLIVEIRA MELLO	314.162.681-20	4488628	2587298	AGENTE MUNICIPAL

Leia-se:

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal do Contrato	WILSON ROBSON GIOLI DE ANDRADE	496.XXX.XXX-15	4904422	COORDENADOR OPERACIONAL



Suplente do Fiscal	MARCEL FERREIRA DA SILVA	060.XXX.XXX-20	4909121	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
Gestor do Contrato	DIEGO GOMES DE OLIVEIRA	999.XXX.XXX-20	4904443	COORDENADOR DE UNIDADES ESPORTIVAS

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 005A/2024/SMCEL publicada no dia 23 de fevereiro de 2024, na Gazeta Municipal, Ano IV, nº 811.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá, 20 de maio de 2024.

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Interino de Cultura, Esporte e Lazer.

Ato GP nº 632/2024

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 056/2024 de 20 de maio 2024.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N.º 036/2024/ECSF** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **EQUILIBRIUM MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 27.287.497/0001-27, assinado no dia 24 de abril de 2024, com vigência até 23 de abril de 2025, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fisioterapia com fornecimento de mão de obra para atender as demandas do HMC e HMSB.

FISCAL DO CONTRATO HMSB	Nome: TALITA DE DE PAULA SILVA CPF: 060.500.401-33 Matrícula: 4897076 Cargo/Lotação: FISIOTERAPEUTA HMSB
SUPLENTE DO CONTRATO HMSB	Nome: TALITA O. RODRIGUES SOUZA CPF: 045.939.131-36 Matrícula: 4910580 Cargo/Lotação: FISIOTERAPEUTA HMSB

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá – MT, 20 de maio de 2024.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

GIOVANI VALAR KOCH

DIRETOR GERAL

TALITA DE PAULA SILVA

FISCAL

TALITA O. RODRIGUES SOUZA

SUPLENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Processo Adm: Nº 00.002.938/2024-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública por intermédio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto do pregão eletrônico nº 013.2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição sob demanda, de material de consumo: **MEDICAMENTOS**, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal DRº Leony Palma De Carvalho - HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Edital e seus anexos, às empresas vencedoras: **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (32138304000106) com os lotes: 34, 66, 76, 117, 168, 173, 254, 255, 278 no valor total de R\$ 158.456,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). **NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME** (22680187000154) com os lotes: 151, 153 e 154 no valor total de R\$ 408.876,00 (quatrocentos e oito mil oitocentos e setenta e seis reais). **DISTRIBUIDORA**

DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA (42529374000149) com os lotes: 44, 122 e 170 no valor total de R\$ 17.800,40 (dezessete mil oitocentos reais e quarenta centavos). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (81706251000198) com os lotes: 16, 17, 45, 72, 89, 103, 105, 129, 141, 165, 176, 186, 199, 214, 237, 238, 242, 246, 247, 248, 252 e 253 no valor total de R\$ 1.002.651,20 (um milhão dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). **UP DISTRIBUIDORA LTDA** (44152616000153) com os lotes: 23, 51, 67, 74, 104, 166, 216, 221, 224, 243 e 245 no valor total de R\$ 710.956,80 (setecentos e dez mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (32421421000182) com os lotes: 4, 7, 25, 80, 86, 124, 137, 143, 156, 188, 194, 240, 260, 265, 266, 269 e 270 no Valor total de R\$ 2.843.226,25 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI** (23228076000174) com os lotes: 55, 110, 111, 119, 120, 126, no valor total de R\$ 1.410.504,40 (um milhão quatrocentos e dez mil e quinhentos e quatro reais e quarenta centavos). **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (35472743000149) com os lotes: 53, 58, 59, 109 e 148 no valor total de R\$ 1.499.700,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos reais). **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI** (09182725000112) com os lotes: 35, 145, 185, 196, 201 e 215 no valor total de R\$ 440.335,60 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). **DF MEDICAL LTDA** (44656846000150) com os lotes: 9, 12, 21, 54, 64, 112, 113, 123, 128, 139, 182, 187, 223, 244, 256 e 280 no valor total de R\$ 2.537.579,00 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (12418191000195) com os lotes: 95, 132 e 181 no valor total de R\$ 114.779,44 (cento e catorze mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (51205028000104) com os lotes: 27 no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** (22862531000126) com os lotes: 115, 219 e 262 no valor total de R\$ 13.599,00 (treze mil e quinhentos e noventa e nove reais). **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** (20489064000105) com os lotes: 26 e 33 no valor total de R\$ 104.202,00 (cento e quatro mil e duzentos e dois reais). **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. (28387424000170) com os lotes: 61, 68, 88, 101, 102, 106, 130, 174, 184, 197, 212, 233, 234, 268 e 272 no valor total de R\$ 460.407,12 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e sete reais e doze centavos). **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. (21227039000116) com o lote: 90 no valor total de R\$ 19.368,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e oito reais). **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** (39610184000147) com os lotes: 19, 22, 29, 31, 46, 49, 140, 150 e 236 no valor total de R\$ 10.593,24 (dez mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (17472278000164) com os lotes: 5, 10, 158 e 192 no valor total de R\$ 106.092,00 (cento e seis mil e noventa e dois reais). **METTA FARMACEUTICA LTDA** (42496258000170) com os lotes: 62, 63, 71, 96, 136 e 274 no valor total de R\$ 49.749,29 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos). **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME** (04522343000177) com os lotes: 48 e 213 no valor total de R\$ 28.865,00 (vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). **ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME** (11994394000167) com os lotes: 84 e 162 no valor total de R\$ 236.736,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais). **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA** (09315996000107) com os lotes: 47, 155, 161, 193, e 241 no valor total de R\$ 84.557,50 (oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta reais). **SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA** (18679814000160) com os lotes: 8, 20, 24, 30, 32, 37, 40, 41, 50, 52, 56, 60, 78, 85, 107, 108, 116, 125, 144, 152, 167, 175, 207, 211, 217, 220, 230, 231, 239 e 263 no valor total de R\$ 3.684.098,73 (três milhões seiscentos e oitenta e quatro mil noventa e oito reais e setenta e três centavos). **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** (21681325000157) com os lotes: 69, 114, 127, 147, 203, 204 e 276 no valor total de R\$ 1.171.728,00 (um milhão cento e setenta e um mil setecentos vinte oito reais). **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (00656468000139) com os lotes: 171, 205, 222, 225 e no valor total de R\$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil, centos e vinte reais). **Itens desertos:** 2, 3, 36, 43, 75, 79, 82, 83, 100, 118, 121, 133, 163, 169, 208, 218, 226, 227, 229, 264 e 271.

Cuiabá – MT, 20 de maio de 2024

GIOVANI VALAR KOCH

DIRETOR GERAL

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Processo Adm: Nº 00.002.938/2024-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados, O RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 013.2024 cujo objeto e o Registro de preços para futura e eventual aquisição sob demanda, de material de consumo: **MEDICAMENTOS**, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal DRº Leony Palma De Carvalho - HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedoras as empresas: **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (32138304000106) com os lotes: 34, 66, 76, 117, 168, 173, 254, 255, 278 no valor total de R\$ 158.456,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). **NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME** (22680187000154) com os lotes: 151, 153 e 154 no valor total de R\$ 408.876,00 (quatrocentos e oito mil oitocentos e setenta e seis reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA** (42529374000149) com os lotes: 44, 122 e 170 no valor total de R\$ 17.800,40 (dezessete mil oitocentos reais e quarenta centavos). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (81706251000198) com os lotes: 16, 17, 45, 72, 89, 103, 105, 129, 141, 165, 176, 186, 199, 214, 237, 238, 242, 246, 247, 248, 252 e 253 no valor total de R\$ 1.002.651,20 (um milhão dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). **UP DISTRIBUIDORA LTDA** (44152616000153) com os lotes: 23, 51, 67, 74, 104, 166, 216, 221, 224, 243 e 245 no valor total de R\$ 710.956,80



(setecentos e dez mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (32421421000182) com os lotes: 4, 7, 25, 80, 86, 124, 137, 143, 156, 188, 194, 240, 260, 265, 266, 269 e 270 no Valor total de R\$ 2.843.226,25 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI** (23228076000174) com os lotes: 55, 110, 111, 119, 120, 126, no valor total de R\$ 1.410.504,40 (um milhão quatrocentos e dez mil e quinhentos e quatro reais e quarenta centavos). **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (35472743000149) com os lotes: 53, 58, 59, 109 e 148 no valor total de R\$ 1.499.700,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos reais). **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI** (09182725000112) com os lotes: 35, 145, 185, 196, 201 e 215 no valor total de R\$ 440.335,60 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). **DF MEDICAL LTDA** (44656846000150) com os lotes: 9, 12, 21, 54, 64, 112, 113, 123, 128, 139, 182, 187, 223, 244, 256 e 280 no valor total de R\$ 2.537.579,00 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (12418191000195) com os lotes: 95, 132 e 181 no valor total de R\$ 114.779,44 (cento e catorze mil setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos). **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (51205028000104) com os lotes: 27 no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI** (22862531000126) com os lotes: 115, 219 e 262 no valor total de R\$ 13.599,00 (treze mil e quinhentos e noventa e nove reais). **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** (20489064000105) com os lotes: 26 e 33 no valor total de R\$ 104.202,00 (cento e quatro mil e duzentos e dois reais). **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. (28387424000170) com os lotes: 61, 68, 88, 101, 102, 106, 130, 174, 184, 197, 212, 233, 234, 268 e 272 no valor total de R\$ 460.407,12 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e sete reais e doze centavos). **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. (21227039000116) com o lote: 90 no valor total de R\$ 19.368,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta e oito reais). **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** (39610184000147) com os lotes: 19, 22, 29, 31, 46, 49, 140, 150 e 236 no valor total de R\$ 10.593,24 (dez mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (17472278000164) com os lotes: 5, 10, 158 e 192 no valor total de R\$ 106.092,00 (cento e seis mil e noventa e dois reais). **METTA FARMACEUTICA LTDA** (42496258000170) com os lotes: 62, 63, 71, 96, 136 e 274 no valor total de R\$ 49.749,29 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos). **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME** (04522343000177) com os lotes: 48 e 213 no valor total de R\$ 28.865,00 (vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). **ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME** (11994394000167) com os lotes: 84 e 162 no valor total de R\$ 236.736,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais). **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA** (09315996000107) com os lotes: 47, 155, 161, 193, e 241 no valor total de R\$ 84.557,50 (oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta reais). **SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA** (18679814000160) com os lotes: 8, 20, 24, 30, 32, 37, 40, 41, 50, 52, 56, 60, 78, 85, 107, 108, 116, 125, 144, 152, 167, 175, 207, 211, 217, 220, 230, 231, 239 e 263 no valor total de R\$ 3.684.098,73 (três milhões seiscentos e oitenta e quatro mil noventa e oito reais e setenta e três centavos). **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** (21681325000157) com os lotes: 69, 114, 127, 147, 203, 204 e 276 no valor total de R\$ 1.171.728,00 (um milhão cento e setenta e um mil setecentos vinte oito reais). **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (00656468000139) com os lotes: 171, 205, 222, 225 e no valor total de R\$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil, centos e vinte reais). **Itens desertos:** 2, 3, 36, 43, 75, 79, 82, 83, 100, 118, 121, 133, 163, 169, 208, 218, 226, 227, 229, 264 e 271

Cuiabá - MT, 20 de maio de 2024

EDSON FERNANDES DE MOURA

Diretor Administrativo e Financeiro

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Processos Licitatórios

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.016.059

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA ADQUIRIDAS POR MEIO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 91654/2024 (PROGRAMA VIGIA MAIS MT), CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 005/2024, em favor da empresa **MANTE PROJETOS E INSTALACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.757.759/0001-80, vencedora do Lote Único, no valor total de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo

75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no aviso de Contratação Direta.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica na Gazeta Municipal de Cuiabá e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 14 de maio de 2024.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) – PL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 286/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Leis das Eleições).

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da cópia digital da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo virtual n.º 4467/2024 direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de folga ao servidor **Mauro Tsugumiti Fukuhara**, Taquígrafo Legislativo, matrícula n.º 5311, que serão usufruídas nos dias 16 e 17 de maio de 2024, referentes a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Lei das Eleições).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.